



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
(Repartição do Cirurgião-Mor / 1808)

NOTA TÉCNICA Nº 013 – ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS / COVID-19.

1. FINALIDADE

Fornecer as orientações referentes à realização de exames no contexto do novo Coronavírus (COVID-19).

2. REFERÊNCIAS

a. *CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. CDC - Overview of Testing for SARS-CoV-2*, Consultado em 17 de junho de 2020 e disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/testing-overview.html>.

b. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, Governo do Estado do Espírito Santo, Nota Técnica COVID -19 nº 06/2020 – GEVS/SESA/ES - Avaliação técnica e aplicabilidade dos testes diagnósticos laboratoriais para COVID -19 acessado no sítio eletrônico <https://coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/NotasTecnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.19%20N.%2006.20.%20Testes%20Laboratoriais.pdf> em 16/06/20.

c. *WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO – Situation Report 146*, de 14 de junho de 2020. Acessado em 16/06/20 no sítio eletrônico https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200614-covid-19-sitrep-146.pdf?sfvrsn=5b89bdad_6.

d. *WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO – Situation Report 147*, de 15 de junho de 2020. Acessado em 16/06/20 no sítio eletrônico https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200615-covid-19-sitrep-147.pdf?sfvrsn=2497a605_4;

e. *WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO – Situation Report 148* de 16 de junho de 2020. Acessado em 16/06/20 no sítio eletrônico https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200616-covid-19-sitrep-148-draft.pdf?sfvrsn=9b2015e9_2; e

f. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Orientações acerca do diagnóstico para COVID-19 para profissionais de saúde. Acessado em 16/06/2020 às 16:20hs no sítio eletrônico <https://coronavirus.saude.gov.br/diagnostico-clinico-e-laboratorial>.

3. INTRODUÇÃO

A pandemia de COVID-19 é uma emergência global que teve seu início em dezembro de 2019, e após 6 meses conta com um número superior de 6,6 milhões de contaminados e mais de 380 mil óbitos globalmente. As recomendações para o manejo adequado dos casos de é de grande importância epidemiológica para evitar a propagação da doença.

A presente nota técnica tem por objetivo normatizar as indicações, manejo dos casos e retorno a atividade laboral, com vistas à segurança e proteção da saúde da Família Militar.

4. TRANSMISSÃO

Conforme as informações atualmente disponíveis, a via de transmissão do SARS-CoV-2 ocorre de pessoa a pessoa por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas.

5. EXAMES DISPONÍVEIS

Atualmente estão disponíveis no mercado 3 (três) tipos de exames, que poderão ser consultados no sítio eletrônico da Agência de Vigilância Sanitária (endereço a seguir):

http://portal.anvisa.gov.br/informacoes-tecnicas13/-/asset_publisher/WvKKx2fhdjM2/content/prioridade-de-analise-em-situacoes-de-aumento-da-seguranca-de-uso-dos-produt-1/33912?redirect=%2Fprodutos-para-a-saude&inheritRedirect=true

5.1 - TESTES MOLECULARES

Caracteriza-se pela amplificação do RNA do COVID-19 à partir de espécimes biológicas coletadas de Nasofaringe e orofaringe. O momento **ideal** de coleta situa-se entre o 2º e 3º dia do início dos sintomas. Pela sua alta sensibilidade e especificidade tem sido utilizado como “Padrão Ouro” (a melhor escolha), para diagnóstico de infecção na fase aguda.

5.2 - TESTES DE ANTÍGENO

O teste rápido para o antígeno (Ag) da COVID-19 da ECO é um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de swab da nasofaringe e orofaringe. Este teste poderá ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-CoV-2.

5.3 - TESTES SOROLÓGICOS

O teste rápido SARS CoV-2 é utilizado para detecção anticorpos contra o Coronavírus tem por base a metodologia de cromatografia de fluxo lateral.

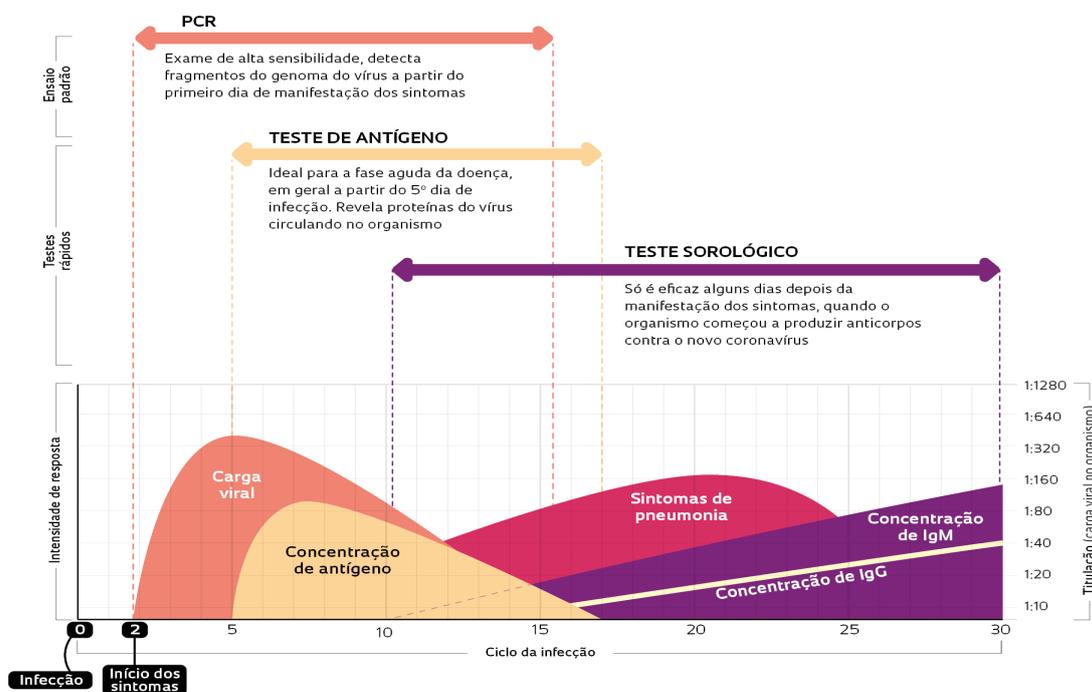
As amostras humanas que podem ser utilizadas neste teste são:

- Soro
- Plama
- Sangue total (por coleta venosa ou punção digital)

O teste deverá ser usado como ferramenta de **auxílio** ao diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID 19), causada pelo SARS-CoV 2. Os resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV 2 e os resultados positivos não poderão ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV 2. O resultado dos testes sorológicos que se fizerem necessários deverão ser interpretados por um profissional médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Cada exame no seu tempo ▲

Confira em que momento da infecção os testes funcionam melhor



FONTE: ECO DIAGNÓSTICA. UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O ARTIGO CELLULAR IMMUNE RESPONSES TO SEVERE ACUTE RESPIRATORY SYNDROME CORONAVIRUS (SARS-COV) INFECTION IN SENESCENT BALB/C MICE. CD4+ T CELLS ARE IMPORTANT IN CONTROL OF SARS-COV INFECTION

6. ORIENTAÇÃO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES

O Teste Molecular (RT-PCR) é o exame de eleição na fase aguda inicial da doença que detectará com alta sensibilidade e especificidade a presença do material genético do vírus.

Para abordagem aos usuários **sintomáticos** do Sistema de Saúde do Exército, o atendimento deverá seguir o seguinte procedimento:

Indivíduo com sintomatologia gripal característica (tosse seca e/ou febre e/ou dor no corpo e/ou mialgia e/ou dificuldade para sentir cheiro ou gosto dos alimentos) deverá procurar, preferencialmente à OMS de referência. Na OMS, após avaliação médica, deverá ser afastado das atividades laborais por 7 (sete) dias, com subsequente controle da dispensa pelo Médico Perito de OM (MPOM). Na evolução, o usuário tornando-se assintomático e com o RT-PCR **negativo**, o indivíduo deverá retornar de imediato ao trabalho. Em caso de teste **positivo**, o indivíduo deverá permanecer afastado por 14 dias da atividade laboral, à contar do início dos sintomas. Após este período, uma vez assintomático, deverá ocorrer o retorno à atividade laboral.

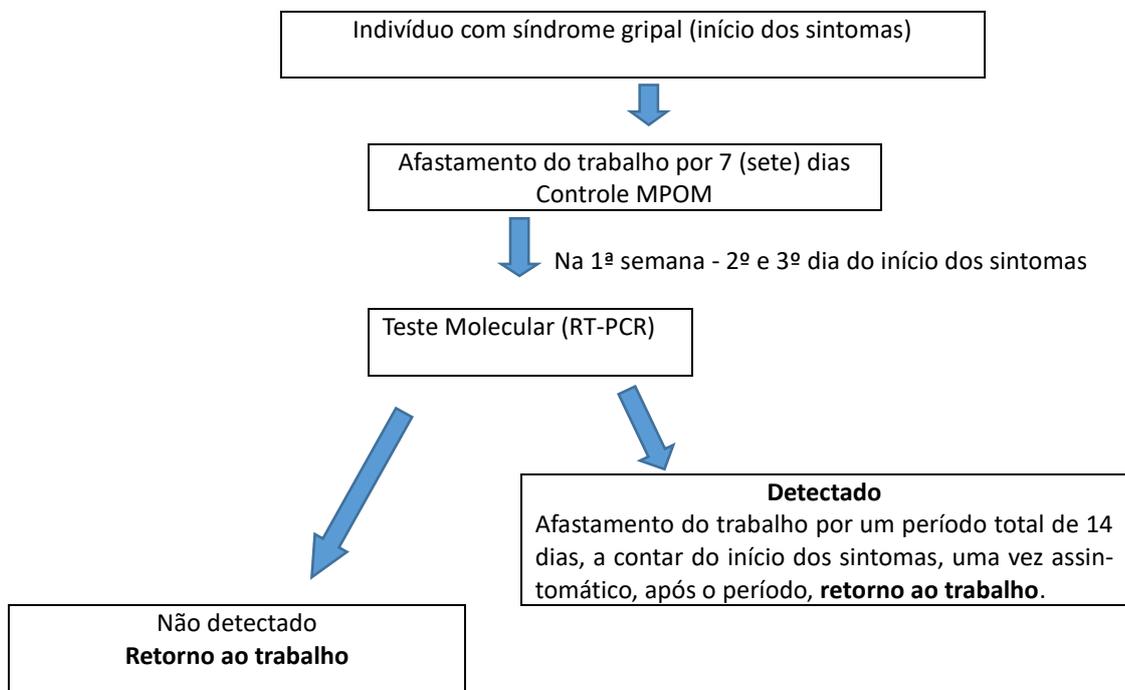
No transcurso da doença, caso haja persistência e/ou agravamento dos sintomas, o indivíduo deverá retornar ao serviço de saúde para reavaliação médica. Caso haja necessidade de testagem adicional para COVID-19, esta será realizada conforme orientações do ambulatório especializado.

No retorno ao trabalho, os indivíduos deverão manter a utilização de máscara e higienização de mãos, dentre outras ações.

Observação: Não está indicado a testagem para a COVID-19 em indivíduos assintomáticos, sem história clínica, como medida profilática, por ocasião do início e término de missões, no caso de militares da ativa.

Nos casos positivos (RT-PCR) em aquartelamentos ou em ambientes confinados, os militares que tiveram contato com o caso-fonte, não deverão ser testados indiscriminadamente, somente o farão, em caso de Síndrome Gripal, conforme o fluxograma abaixo:

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento informativo tem objetivo normatizar a indicação da realização de exames e retorno ao trabalho no contexto do novo Coronavírus – COVID-19.

O presente documento poderá ser alterado, no caso da publicação de novas evidências científicas e ou diretrizes sobre o assunto.

Brasília, 24 de junho de 2020.